

Auditoria de Regularidade no Município Sampaio/TO, sob os atos de gestão, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/08/2017.

Considerando a Resolução nº 164/2017-TCE/TO-Pleno, de 05 de abril de 2017, que aprovou o Plano Anual de Auditorias/Inspeções para o exercício de 2017, o qual contém as diretrizes que nortearão os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais, resolve:

I - I N D I C A R

Auditor de Controle Externo, RONALDO SOUZA BIZERRA, matrícula nº 23.853-8, Técnico de Controle Externo, PANTALEAO TAVARES NETO, matrícula nº 23.437-1, para, sob a coordenação do primeiro, e no período de 25-09-2017 a 29-09-2017 proceder à auditoria de regularidade especificadas a seguir:

a) SAMPAIO/TO

1. Prefeitura Municipal

- Auditoria de Regularidade abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2017 a 31/08/2017

Em atendimento ao Plano Anual de Auditoria será realizada auditoria de regularidade nos atos de pessoal e despesas decorrentes da Prefeitura de Sampaio- TO, relativos ao exercício de 2017

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA ALMEIDA CORREA ANTUNES**,
COORDENADOR(A), em 20/09/2017, às 12:28:24.



Encaminhado para Publicação em
20/09/2017

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

PORTARIA Nº 591, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Auditoria de Regularidade nos Atos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sampaio/TO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, inciso IV da Constituição do Estado, o art. 1º, inciso VI da Lei no 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e com fulcro nos artigos 125 e 132 do Regimento Interno, e

Considerando que a missão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO consiste em garantir o efetivo controle externo, por meio de um sistema de fiscalização, orientação e avaliação dos resultados da gestão e das políticas públicas, em benefício da sociedade;

Considerando a Resolução nº 164/2017-TCE/TO-Pleno, de 05 de abril de 2017, que aprovou o Plano Anual de Auditorias/Inspeções para o exercício de 2017, o qual contém as diretrizes que nortearão os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais;

Considerando, ainda, que a Coordenadora de Controle de Atos de Pessoal, Fernanda Almeida Corrêa Antunes, informou os servidores que comporão a equipe que realizará a auditoria de regularidade, resolve:

I - DESIGNAR

RONALDO SOUZA BIZERRA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 23.853-8 e PANTALEÃO TAVARES NETO, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.437-1, para, sob a coordenação do primeiro, procederem à Auditoria de Regularidade na Prefeitura Municipal de Sampaio, no período de 18/09/2017 a 19/10/2017, compreendido o prazo do planejamento, da execução *in loco* (25/09/2017 a 29/09/2017) e da elaboração de relatórios, abrangendo os atos de pessoal referentes ao período de 01/01/2017 a 31/08/2017.

II - ATRIBUIR

Competência aos técnicos mencionados no inciso antecedente para, no exercício da fiscalização, analisarem, se necessário, atos que abrangem períodos anteriores, ainda não julgados pelo Tribunal de Contas, obedecidos os procedimentos internos estabelecidos.

III - DETERMINAR

A adoção das medidas administrativas pertinentes considerando a data de saída de Palmas/TO, dia 24/09/2017 e retorno no dia 30/09/2017, informada pela Coordenadoria.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL PIRES DOS SANTOS, PRESIDENTE**, em 20/09/2017, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0155340** e o código CRC **DBCA3BBD**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO

Considerando a assinatura da Portaria nº 591, de 20 de setembro de 2017, encaminhe-se os presentes autos para a **DIGAF, DIREH, COCAP, OUVIDORIA e COPRO** visando a adoção das seguintes medidas:

À Diretoria-Geral de Administração e Finanças para conhecimento e providências pertinentes, quanto a designação de motorista.

À Diretoria de Recursos Humanos para proceder as devidas anotações no assentamento dos servidores, bem como para providências inerentes a elaboração de portarias de diárias, considerando as informações constantes do inciso III da Portaria supracitada;

À Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, para ciência.

À Ouvidoria, para ciência.

À Coordenadoria do Protocolo-Geral, para em cumprimento ao art. 71, inciso IV da Constituição Federal, c/c com o art. 170, § 2º do Regimento Interno do TCE-TO e art. 33 da Constituição Estadual, determine a **AUTUAÇÃO** do Processo da **AUDITORIAS DE REGULARIDADE, abrangendo os Atos de Pessoal** determinada pela **Portaria nº 591/2017**, conforme quadro a seguir:

Unidade Gestora	Gestor	CPF	Período Auditado
Prefeitura Municipal de Sampaio	Armindo Cayres de Almeida	003.724-008-09	janeiro de 2017 a agosto de 2018



Documento assinado eletronicamente por **WELLANE MONTEIRO DOURADO DA SILVA, DIRETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em 20/09/2017, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0155427** e o código CRC **91226E9B**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EDIMILSON LACERDA LOPES

Cargo: COORDENADOR(A) - Matrícula: 236373

Código de Autenticação: 3e7a45b7c0426682ac8bbae5151e1c09 - 20/09/2017 15:36:35